

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 270 / 2004
De 29/03/2004

**Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional Especial
Até o Valor de R\$ 24.000,00 (vinte
e quatro mil reais) e Dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 06 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.075.2.029 – Manutenção Programa de Saúde Familiar (PSF) | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 10.000,00 |
| 10.301.075.2.034 – Manutenção Programa de Saúde Bucal | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 4.000,00 |
| 10.301.075.2.038 – Manutenção Prog. de Saúde Preventiva (PASFC) | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | R\$ 10.000,00 |

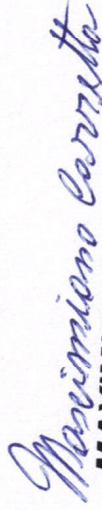
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor nas seguintes orçamentárias.

| | |
|--|---------------|
| 06 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.075.2.029 – Manutenção Programa de Saúde Familiar (PSF) | |
| 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros P. Física (F.123)... | R\$ 10.000,00 |

10.301.075.2.034 – Manutenção Programa de Saúde Bucal
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (F 131)....R\$ 4.000,00
10.301.075.2.038 – Manutenção Prog. de Saúde Preventiva (PASFC)
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente (F 137)....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 29 dias do mês de março de 2004.


MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal